



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 833, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

**Fica denominada de Rua Benedito Monteiro da Silva e dá outras providencias.**

**O Prefeito do Município de Passo de Camaragibe**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Rua "Nova 1", localizada na Conduca, no loteamento Engenho Velho, denominada de **RUA BENEDITO MONTEIRO DA SILVA**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Passo de Camaragibe/Al, 14 de abril de 2021.

  
ELLISSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Esta Lei foi registrada e publicação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passo de Camaragibe AL, em 14 de abril de 2021.**

  
VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM  
Secretária de Administração